

Hoje, na manchete do principal jornal da minha cidade, Catanduva foi considerada a terceira pior cidade do estado em qualidade do ar. É um índice completamente estranho para uma cidade do interior paulista, que teria tudo para ter um ar puro se não fosse o problema das queimadas.

Verificamos, no ano de 2017, um grande retrocesso no índice de queimadas que têm acometido o interior paulista, e na minha região tem sido muito forte, muito forte. Peço à equipe técnica que coloque o vídeo que separei, por favor.

* * *
- É feita apresentação de vídeo.
* * *

Temos nos deparado, dia após dia, com esse problema que tem acometido a nossa região. Isso tem acontecido todas as noites na região de Catanduva. Essa queimada, especificamente, fica a menos de 200 metros da área urbana do distrito de Tapinas, um distrito de Itápolis.

Pois bem, separei um pouquinho de um vídeo que eu fiz com o meu próprio celular, essa semana, de uma prática que não tem sido novidade para ninguém. O diário da região, cita 9,4 milhões de multas aplicadas na minha região. São 9,4 milhões de multas aplicadas pela Polícia Ambiental. Em contato essa semana, deputado Marcos Martins, com o Sindicato dos Fornecedoros de Cana de Catanduva, a presidente Nádia Gomieri me ligou relatando o alto índice de incêndios que tem ocorrido na região, principalmente e por coincidência, em áreas que têm o plantio de cana. Ora, que coincidência, aonde se tem cana tem incêndio acidental; e a população pagando por isso.

Quero aqui conchamar aqueles deputados que representam muitas vezes essas usinas de álcool e cana de forma legítima, mas que vão lá e digam para eles para que se pare com as queimadas irregulares que acontecem no estado de São Paulo. A população não aguenta mais incêndio tido como acidental, que tem promovido um verdadeiro caos em todo o interior paulista; e nós vemos isso, sim.

Tenho cobrado da Polícia Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente que seja rígida no controle desses incêndios.

Em 2003, o governador Geraldo Alckmin fez uma lei para diminuição dessas queimadas porque a população já não aguentava mais conviver com isso. Isso fez com que, a partir da promulgação dessa lei, essas queimadas fossem minoradas e que neste ano de 2017 nós tivéssemos menos de 20% da área total com possibilidade de ter essas queimadas, e termos agora um retrocesso como esse...

Então, um alerta geral, não meu, mas de toda a população do estado de São Paulo que não aguenta conviver com esse tipo de queimada criminosa que tenha lesado as terras e colocado em perigo todo estado de São Paulo.

Quero aqui ressaltar o empenho da Cetesb em torno disso, tenho tido contato constante e aí vemos as altas multas colocadas pela Cetesb, em que a Polícia Ambiental aplica 3,5 milhões de reais em multas só no mês de agosto em São José do Rio Preto.

Quero chamar atenção de uma frase do policial: "Quando nós descobrimos de quem é a área nós vemos se houve nexos de causalidade de incêndio criminoso e a proteção que o proprietário deveria impor no terreno dele. Se há nexos, nós efetuamos a autuação".

Então, é curioso que possamos ter, principalmente nessas fazendas de cana, os incêndios acontecendo. Também ressalto, através da Associação de Fornecedoros de Cana, que possamos ter um trabalho em torno desses produtores, não só na minha região, mas em todas do Estado que vêm passando por isso.

O Governo do Estado de São Paulo teve uma boa iniciativa recentemente, fazendo um novo protocolo agroambiental para conscientizar e poder fazer com que essas usinas, cada vez mais, diminuam a incidência de queimadas no interior paulista.

Então, o novo protocolo ambiental que foi assinado pelo governador Geraldo Alckmin, pelo secretário Arnaldo Jardim, e pela presidente da União da Indústria de Cana de Açúcar, Elizabeth Farina.

Estamos à beira da Fenasucro, feira nacional que vai acontecer na próxima semana, em Sertãozinho. Esse é o assunto que nós vamos levar e cobrar deles para que tenhamos uma política ambiental de acordo com o que o estado de São Paulo merece e de acordo com o que a população do estado de São Paulo merece.

Quero, por fim, saudar aqui os municípios que aniversariam no dia de hoje: o nosso município de Elisiário, o qual eu tenho o prazer de ser o representante - o mais votado -, e o município de Pitangueiras, que também faz aniversário na data de hoje. Por fim, desejar sucesso à luta empenhada por todos vocês, capitaneados pelo nobre deputado Campos Machado, que possam continuar a empreender com sucesso no pedido de vocês.

O SR. CAMPOS MACHADO - PTB - Para falar pelo Art. 82.
O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - É regimental. Tem a palavra o nobre deputado Campos Machado, pelo Art. 82.

O SR. ROBERTO MASSAFERA - PSDB - PARA QUESTÃO DE ORDEM - Usando da faculdade conferida pelo Art. 260 do Regimento Interno, apresento a V. Exa. a seguinte questão de ordem: Com a vacância do cargo de presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desta Casa, em decorrência do falecimento do nobre deputado Celso Giglio, nosso Regimento Interno dispõe sobre a necessidade de eleição do presidente, a não ser que falem três meses para o término do biênio. Desta maneira, apresento esta questão de ordem para que seja convocada a eleição do presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desta Casa, que é uma das comissões mais importantes, porque trata do Orçamento anual do ano que vem.

Vou protocolar a questão de ordem. Agradeço a sua atenção. Muito obrigado.

"Questão de Ordem
Senhor Presidente,
Usando da faculdade conferida pelo artigo 260 do Regimento Interno, tem o presente a finalidade de apresentar a Vossa Excelência a seguinte questão de ordem:

Em 11 de julho de 2017, ocorreu a vacância do cargo de Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desta Casa, em decorrência do falecimento do nobre Deputado Celso Giglio.

Acerca da vacância ocorrida, nosso Regimento Interno dispõe sobre a necessidade de proceder-se a nova eleição para escolha do sucessor no referido cargo, nos termos do parágrafo único do artigo 37. abaixo transcrito:

"Artigo 37 -
Parágrafo único - Se, por qualquer motivo, o Presidente deixar de fazer parte da Comissão ou renunciar ao cargo, proceder-se-á a nova eleição para escolha de seu sucessor, salvo se faltarem menos de 3 meses para o término do biênio, caso em que será substituído pelo Vice-Presidente. "

Verifica-se, assim, que é clara a regulamentação da norma interna da Casa sobre o procedimento a ser seguido em caso de vacância permanente do cargo, devendo ser realizada nova eleição para escolha de seu sucessor.

Porém, a despeito do comando regimental, o Vice-Presidente da referida comissão deixou de convocar reunião para eleger o novo Presidente.

No que tange ao prazo para convocação da eleição, é certo que o Regimento Interno não dispõe de prazo específico, mas isto não pode ser justificativa para a não convocação, devendo ser utilizada a analogia para solucionar tal questão. Assim, observamos que o artigo 36 do diploma legal ora invocado prevê que as Comissões Permanentes e Parlamentares de Inquérito, dentro dos 5 (cinco) dias seguintes à sua constituição, reunir-se-ão para eleger o Presidente e o Vice-Presidente, prazo este que também já expirou desde a vacância aqui tratada.

A analogia, no conceito doutrinário, é uma forma de integração do Direito, funcionando como mecanismo de preenchimento das lacunas da lei, permitindo-nos, assim, aplicar ao fato não expressamente regulado um dispositivo que disciplina hipótese semelhante, como no presente caso.

Ante o exposto, Senhor Presidente, é a presente questão de ordem para solicitar providências, no sentido de proceder-se a nova eleição para escolha do sucessor no cargo de Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, e assim, fazer cumprir o Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em
Deputado Roberto Massafera - Líder da Bancada do PSDB"
O SR. PRESIDENTE - DOUTOR ULYSSES - PV - Esta Presidência recebe a sua solicitação e responderá oportunamente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MESA

Presidente: **Cauê Macris**

1º Secretário: **Luiz Fernando T. Ferreira**

2º Secretário: **Estevam Galvão**

3º Secretário: **Chico Sardelli**

4º Secretário: **Adilson Rossi**

1º Vice-Presidente: **Analice Fernandes**

2º Vice-Presidente: **Maria Lúcia Amary**

3º Vice-Presidente: **Milton Vieira**

4º Vice Presidente: **Jooji Hato**

Conselho de Defesa das Prerrogativas Parlamentares

Presidente	Vice-Presidente
Campos Machado	Roberto Tripoli
Efetivos	Substitutos
PSDB	PSDB
Carlão Pignatari	Barros Munhoz
PSDB	PSDB
Vaz de Lima	Hélio Nishimoto
PSDB	PSDB
Welson Gasparini	Maria Lúcia Amary
PT	PT
Enio Tatto	Beth Sahão
DEM	DEM
Cezinha de Madureira	Gil Lancaster
PV	PV
Roberto Tripoli	Edson Giriboni
PMDB	PMDB
Jooji Hato	Jorge Caruso
PSD	PSD
Coronel Camilo	Marta Costa
PTB	PTB
Campos Machado	Roque Barbieri

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Presidente	Vice-Presidente
Coronel Camilo	Afonso Lobato
Efetivos	Substitutos
PSDB	PSDB
Carlão Pignatari	Marcos Zerbin
PSDB	PSDB
Maria Lúcia Amary	Vaz de Lima
PT	PT
João Paulo Riillo	Teonílio Barba
DEM	DEM
André Soares	Aldo Demarchi
PSB	PSB
Ed Thomas	Caio França
PV	PV
Afonso Lobato	Reinaldo Alzug
PPS	PPS
Davi Zaia	Fernando Cury
PSD	PSD
Coronel Camilo	Marta Costa
PTB	PTB
Campos Machado	Roque Barbieri

Corregedoria Parlamentar

Corregedor	Corregedor Substituto
PSC	PMDB
Márcio Camargo	Jorge Caruso

CPI Detran

Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato 27/2017, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 1391/2015, com a finalidade de investigar fraudes ocorridas no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN, com suposta existência de uma máfia em esquema de emissão irregular de Carteira Nacional da Habilitação – CNH.
Prazo de funcionamento: 90 dias

Presidente	Vice-Presidente
Caio França	Chico Sardelli
Efetivos	Substitutos
PSDB	PSDB
Marco Vinholi	Carlão Pignatari
PSDB	PSDB
Roberto Massafera	João Caraméz
PT	PT
José Zico Prado	Enio Tatto
DEM	DEM
Edmir Chedid	Rogério Nogueira
PSB	PSB
Caio França	Adilson Rossi
PV	PV
Chico Sardelli	Doutor Ulysses
PMDB	PMDB
Jorge Caruso	Jooji Hato
PRB	PRB
Milton Vieira	Wellington Moura
PTB	PTB
Roque Barbieri	Campos Machado

Relator: Marco Vinholi

CPI Pátio de Apreensão de Veículos

Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato 32/2017, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 1622/2015, com a finalidade de apurar e investigar, nas cidades que terceirizam o pátio de apreensão de veículos, cobranças abusivas nas taxas de diária de pátio, bem como eventuais acordos prejudiciais à população com prestadores de serviços de guincho.

Prazo de funcionamento: 120 dias

Presidente	Vice-Presidente
Delegado Olim	Carlos Cezar
Efetivos	Substitutos
PSDB	PSDB
Carlão Pignatari	Marco Vinholi
PSDB	PSDB
João Caraméz	Roberto Massafera
PT	PT
Geraldo Cruz	Alencar Santana Braga
DEM	DEM
Gil Lancaster	Cezinha de Madureira
PSB	PSB
Carlos Cezar	Junior Aprillanti
PRB	PRB
Wellington Moura	Gilmaci Santos
PPS	PPS
Roberto Morais	Davi Zaia
PSC	PSC
Márcio Camargo	Celso Nascimento
PP	PP
Delegado Olim	Antonio Salim Curiati

Relator: João Caraméz